



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PERNAMBUCO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL-DOM HÉLDER CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO Nº 003/2009

SELEÇÃO Nº 003/2009

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongü, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR P, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelho, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Memo nº 144/2011, da DGMMAS, da Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde e autorização da Secretária Executiva de Atenção à Saúde, têm entre si, justos e acordados o presente TERMO ADITIVO, ao Contrato de Gestão nº 006/2010, com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 461.703,08 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e três reais e oito centavos), para custeio do acréscimo de serviços, bem como referente a despesa de capital com investimento de bens, equipamentos médicos, para suprir as necessidades de funcionamento do HOSPITAL METROPOLITANO SUL-DOM HÉLDER CÂMARA, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMA, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

Murilo Figueira  
Gerente de Contratos e Convênios (DGAJ)  
Secretaria Estadual de Saúde (SES)

06/10  
45  
Handwritten signature

Handwritten signature



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PERNAMBUCO**

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 461.703,08 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e três reais e oito centavos)**, que será pago à **CONTRATADA** mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE:** 0101;

**UNIDADE:** 530401 - FES - PE;

**ATIVIDADE:** 10.302.0650.3099.0071;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41

**NOTA DE EMPENHO N°:** 2011NE009655, emitida em 08/08/2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

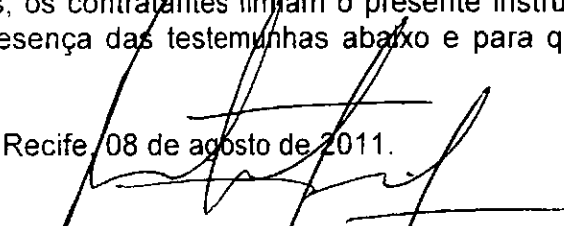
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

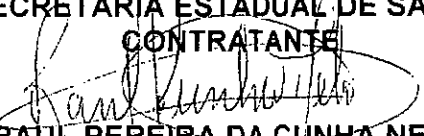
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 08 de agosto de 2011.

  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**  
**FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

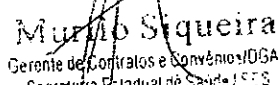
1. 


CPF/MF n°:

2.

CPF/MF n°:



  
**Murilo Siqueira**  
Gerente de Contratos e Convênios/DGAI  
Secretaria Estadual de Saúde - FES

  
**Secretaria Estadual de Saúde - FES**

